



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 865, DE 21 DE MAIO DE 1997.

Extingue cargos previstos na Lei Municipal nº 193 de 31 de maio de 1991 e de suas posteriores alterações, e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

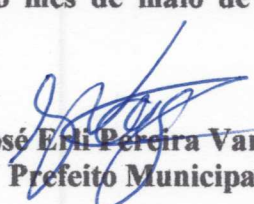
Art.1º - São extintos os seguintes cargos previstos na Lei Municipal nº 193 de 31 de maio de 1991 e nas Leis posteriores que a alteraram: Dois (02) cargos de Agente Administrativo Tributário; Dez (10) cargos de Agente Administrativo Auxiliar; Um (01) cargo de Administrador da Saúde; Vinte (20) cargos de Vigilante e Dois (02) cargos de Inspetor de Tributos.

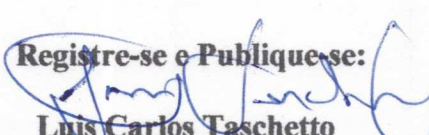
Art.2º - A extinção destes cargos dá-se em virtude dos mesmos serem desnecessários à Administração Pública Municipal.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

21 / 05 / 97

